



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2017, CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA ODONTO TEC LTDA - EPP.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caetano Ilair Alievi, e

CONTRATADA:

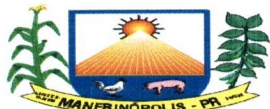
ODONTO TEC LTDA - EPP, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.660.742/0001-06, Com sede à RUA SERGIPE, 991 - CEP: 85601040 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR.

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 28.111,00(Vinte e Oito Mil, Cento e Onze Reais)** conforme itens abaixo.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto serviço	Descrição do produto/serviço	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	1	4879	Filtro de ar ¼ c/regulador de pressão e dreno automático	UNID	1,00	220,00	220,00
1	2	4880	Circuito eletrônico para autoclave 21 Litros bivolt	UNID	1,00	600,00	600,00
1	3	4881	Kit resistências para autoclave 21 Litros 127/220 V	UNID	1,00	230,00	230,00
1	4	4882	Moto redutor 24 v de elevação do encosto e assento p/ cadeira odontológica.	UNID	1,00	1.300,00	1.300,00
1	5	4883	Espelho multifacetado p/refletor de luz 25 mil lux	UNID	1,00	450,00	450,00
1	6	4884	Turbina de alta rotação c/spray triplo sistema push button	UNID	1,00	900,00	900,00
1	7	4885	Contra ângulo sistema intra c/ trava brocas lateral	UNID	1,00	900,00	900,00
1	8	4886	Seringa tríplece toda em metal cromado c/ 02 ponteiros removível p/ esterilização c/encaixe universal em todas as marcas de equipamentos	UNID	1,00	270,00	270,00
1	9	4887	Suporte de pontas c/ lingueta de acionamento	UNID	1,00	120,00	120,00
1	10	4888	Filtro do sugador de detritos em PVC injetado dividido em 03 partes c/ encaixe Universal em todas marcas	UNID	1,00	95,00	95,00
1	11	4889	Terminal triplo encaixe borden c/ registro giratório verso e reverso com encaixe universal	UNID	1,00	200,00	200,00
1	12	4890	Mangueira tripla lisa p/ seringa tríplece, alta e baixa rotação.	UNID	5,00	80,00	400,00
1	13	4891	Mangueira 8mm p/sugador de saliva e sangue	UNID	4,00	50,00	200,00
1	14	4892	Cabeçote p/ raio x 70 kvp 7mA 127 v	UNID	1,00	2.250,00	2.250,00
1	15	4893	CPU universal- placa eletrônica cadeira automática de comandos	UNID	1,00	900,00	900,00
1	16	4894	Controlador digital p/ autoclave Cristofoli	UNID	1,00	950,00	950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

			,Cercon e Stermax bivolt automático				
1	17	4895	Terminal c/ponteira de borracha 8mm p/ sugador saliva encaixe Terminal c/ponteira de borracha 8mm p/ sugador saliva encaixe	UNID	1,00	150,00	150,00
1	18	4896	Rolamentos p/ alta rotação	UNID	1,00	110,00	110,00
1	19	4897	Kit termostato p/ autoclave 21 ,42 Litros 127/220 V	UNID	1,00	130,00	130,00
1	20	4898	Resistência Sercon 42 litros	UNID	1,00	400,00	400,00
1	21	4899	Registro de água da cuspideira encaixe universal	UNID	1,00	170,00	170,00
1	22	4900	Mangueira corrugada ½ polegada para equipo	UNID	1,00	78,00	78,00
1	23	4901	Mangueira corrugada 40 mm para unidade de agua	UNID	1,00	58,00	58,00
1	24	4902	Borracha de vedação da porta em silicone para autoclave	UNID	1,00	150,00	150,00
1	25	4903	Cabeça montada p/ contra ângulo intra	UNID	1,00	420,00	420,00
1	26	4904	Lâmpada halógena 12 V /55 w para refletor de luz	UNID	1,00	80,00	80,00
1	27	4905	Ponteira fibra óptica para fotopolimerizador com encaixe universal	UNID	1,00	300,00	300,00
1	28	4906	Rotor completo para aparelho de alta rotação	UNID	1,00	490,00	490,00
1	29	4907	Fotopolimerizador sem fio a bateria recarregável, ponteira de fibra óptica,1.200 mW de potencia mínima,bivolt automático	UNID	1,00	890,00	890,00
1	30	4908	Compressor de ar com isento de óleo com um motor de 6,25 pés mínimo nível de ruído de 64 decibes Maximo,reservatório de ar 38 litros mínimo com dreno de resíduos e filtro regulador de pressão na saída de consumo do ar	UNID	1,00	3.300,00	3.300,00
2	1	4909	Prestação de serviços de Mão de obra, especializada em manutenção	HORA	57,00	200,00	11.400,00
TOTAL							28.111,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:O prazo de execução do contrato fica aditivado até 16/08/2021 , conforme Pregão nº 35 e Contrato original nº 74/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 18/06/2020.

Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900

SUSANA FRANCISCONI
03441940946
Testemunha

ODONTO TEC LTDA - EPP
JOARES BATISTA PAES
55356117949

TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2017, CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA ODONTO TEC LTDA - EPP.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caetano Ilair Alievi, e

CONTRATADA:

ODONTO TEC LTDA - EPP, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.660.742/0001-06, Com sede à RUA SERGIPE, 991 - CEP: 85601040 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR.

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 28.111,00(Vinte e Oito Mil, Cento e Onze Reais)** conforme itens abaixo.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto serviço	Descrição do produto/serviço	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	1	4879	Filtro de ar ¼ c/regulador de pressão e dreno automático	UNID	1,00	220,00	220,00
1	2	4880	Circuito eletrônico para autoclave 21 Litros bivolt	UNID	1,00	600,00	600,00
1	3	4881	Kit resistências para autoclave 21 Litros 127/220 V	UNID	1,00	230,00	230,00
1	4	4882	Moto redutor 24 v de elevação do encosto e assento p/ cadeira odontológica.	UNID	1,00	1.300,00	1.300,00
1	5	4883	Espelho multifacetado p/refletor de luz 25 mil lux	UNID	1,00	450,00	450,00
1	6	4884	Turbina de alta rotação c/spray triplo sistema push button	UNID	1,00	900,00	900,00
1	7	4885	Contra ângulo sistema intra c/ trava brocas lateral	UNID	1,00	900,00	900,00
1	8	4886	Seringa triplice toda em metal cromado c/ 02 ponteiros removível p/ esterilização c/encaixe universal em todas as marcas de equipamentos	UNID	1,00	270,00	270,00
1	9	4887	Suporte de pontas c/ lingueta de acionamento	UNID	1,00	120,00	120,00
1	10	4888	Filtro do sugador de detritos em PVC injetado dividido em 03 partes c/ encaixe Universal em todas marcas	UNID	1,00	95,00	95,00
1	11	4889	Terminal triplo encaixe borden c/ registro giratório verso e reverso com encaixe universal	UNID	1,00	200,00	200,00
1	12	4890	Mangueira tripla lisa p/ seringa triplice, alta e baixa rotação.	UNID	5,00	80,00	400,00
1	13	4891	Mangueira 8mm p/sugador de saliva e sangue	UNID	4,00	50,00	200,00
1	14	4892	Cabeçote p/ raio x 70 kvp 7mA 127 v	UNID	1,00	2.250,00	2.250,00
1	15	4893	CPU universal- placa eletrônica cadeira automática de comandos	UNID	1,00	900,00	900,00
1	16	4894	Controlador digital p/ autoclave Cristofoli	UNID	1,00	950,00	950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

			,Cercon e Stermax bivolt automático				
1	17	4895	Terminal c/ponteira de borracha 8mm p/ sugador saliva encaixe Terminal c/ponteira de borracha 8mm p/ sugador saliva encaixe	UNID	1,00	150,00	150,00
1	18	4896	Rolamentos p/ alta rotação	UNID	1,00	110,00	110,00
1	19	4897	Kit termostato p/ autoclave 21 ,42 Litros 127/220 V	UNID	1,00	130,00	130,00
1	20	4898	Resistência Sercon 42 litros	UNID	1,00	400,00	400,00
1	21	4899	Registro de água da cuspeira encaixe universal	UNID	1,00	170,00	170,00
1	22	4900	Mangueira corrugada ½ polegada para equipo	UNID	1,00	78,00	78,00
1	23	4901	Mangueira corrugada 40 mm para unidade de agua	UNID	1,00	58,00	58,00
1	24	4902	Borracha de vedação da porta em silicone para autoclave	UNID	1,00	150,00	150,00
1	25	4903	Cabeça montada p/ contra ângulo intra	UNID	1,00	420,00	420,00
1	26	4904	Lâmpada halógena 12 V /55 w para refletor de luz	UNID	1,00	80,00	80,00
1	27	4905	Ponteira fibra óptica para fotopolimerizador com encaixe universal	UNID	1,00	300,00	300,00
1	28	4906	Rotor completo para aparelho de alta rotação	UNID	1,00	490,00	490,00
1	29	4907	Fotopolimerizador sem fio a bateria recarregável, ponteira de fibra óptica,1.200 mW de potencia mínima,bivolt automático	UNID	1,00	890,00	890,00
1	30	4908	Compressor de ar com isento de óleo com um motor de 6,25 pés mínimo nível de ruído de 64 decibes Maximo,reservatório de ar 38 litros mínimo com dreno de resíduos e filtro regulador de pressão na saída de consumo do ar	UNID	1,00	3.300,00	3.300,00
2	1	4909	Prestação de serviços de Mão de obra, especializada em manutenção	HORA	57,00	200,00	11.400,00
TOTAL							28.111,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:O prazo de execução do contrato fica aditivado até 16/08/2021 , conforme Pregão nº 35 e Contrato original nº 74/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 18/06/2020.

Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900

SUSANA FRANCISCONI
03441940946
Testemunha

ODONTO TEC LTDA - EPP
JOARES BATISTA PAES
55356117949

TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2017

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: ODONTO TEC LTDA - EPP

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 28.111,00(Vinte e Oito Mil, Cento e Onze Reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

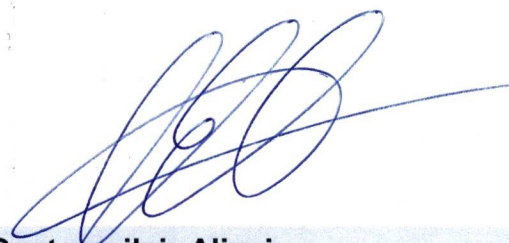
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 16/08/2021, conforme Pregão nº 35 e Contrato original nº 74/2017.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 18/06/2020


Caetano ilair Alievi
Prefeito Municipal

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

PUBLICADO NO **Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1729 Pág.: 6A
Data: 25 / 06 / 2020.

PUBLICADO NO **DIOM/PR**

Edição nº 2034 Pág.: 138, 139
Data: 19 / 06 / 2020.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019.
CONTRATO: Nº 072/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: MAICON ROBERTO ENDERLE - ME.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 06 (seis) meses, vigorando até 03 de dezembro de 2020.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

EXTRATO DO DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019.
CONTRATO: Nº 081/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: AUTO POSTO GABRIELLY LTDA - EPP.
OBJETO: Fica reajustado, nos termos previstos na cláusula quinta do contrato originário, o preço unitário:
Item 01 – GASOLINA COMUM, que passa a ser de R\$ 3,93 (três reais e noventa e três centavos) por litro.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

EXTRATO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EMERGENCIAL – PANDEMIA COVID 19
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
CONTRATADO: LEONARA BUENO DA SILVA
OBJETO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40h
VALOR: R\$ 1.831,03
VIGÊNCIA: 01/04/2020 até 30/06/2020

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EMERGENCIAL – PANDEMIA COVID 19
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
CONTRATADO: LEONARA BUENO DA SILVA
OBJETO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40h
VALOR: O MESMO
VIGÊNCIA: até 31/12/2020

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO, 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2017
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: ODONTO TEC LTDA - EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA: VALOR - O contrato fica aditivado no valor de R\$ 28.111,00 (Vinte e Oito Mil, Cento e Onze Reais).
CLÁUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 16/08/2021, conforme Pregão nº 35 e Contrato original nº 74/2017.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 18/06/2020
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 40 de 2020.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de gêneros alimentícios para montagem de cestas básicas para atendimento dos programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 20/2020.
CONTRATADO: MERCADO CARNIEL LTDA - CNPJ: 04.002.769/0001-08
VALOR CONTRATADO: 30.897,00 (Trinta Mil, Oitocentos e Noventa e Sete Reais).
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2020. RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 23/06/2020. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
LEI Nº 0707/2020 - 23.06.2020

SÚMULA: Autoriza o Poder Legislativo Municipal Filial-se e a contribuir mensalmente com a Associação das Câmaras Municipais do Sudoeste do Paraná-ACAMSOP.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado filiar-se e a contribuir mensalmente com a ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO SUDESTE DO PARANÁ – ACAMSOP, entidade de representação regional das Câmaras Municipais do Sudoeste do Paraná.

Art. 2º A contribuição ora autorizada visa assegurar a representação institucional da Câmara Municipal de Manfrinópolis/PR, junto aos Poderes da União e do Estado do Paraná, bem como nas diversas esferas administrativas e órgãos normativos dos entes federados desenvolvendo, para tanto, dentre outras, as seguintes ações: I – Defender os interesses do Poder Legislativo Municipal, visando à garantia da sua independência, ampliação das suas prerrogativas e da inviolabilidade do Vereador no exercício do seu mandato; II – Demonstrar à sociedade que as câmaras Municipais estão ativas em relação às questões de maior interesse regional, Estadual e do País; III – Estimular o espírito associativo entre as Câmaras Municipais e demais entidades políticas, sociais, de categoria e de representação popular; IV – Difundir e dinamizar o espírito municipalista em busca do fortalecimento dos municípios; V – Fomentar, promover e proporcionar meios que viabilizem a modernização dos Legislativos municipais, com a capacitação dos servidores públicos municipais, a eficiência do controle interno, a organização dos serviços e ações junto à comunidade local e regional; VI – Atuar conjuntamente com a entidade representativa dos Poderes Executivos municipais, na adoção de medidas que concorram para a melhoria das administrações municipais;

VII – Defender os interesses das administrações municipais, que correspondam com a atuação dos Poderes Legislativo e Executivo, e que importem em melhorar a imagem e a representação política dos agentes públicos locais;

VIII – Realizar convênios, acordos, contratos e parcerias de interesse da entidade e das Câmaras associadas;

IX – Disponibilizar os meios necessários à realização de eventos, tais como seminários e congressos técnicos, cursos e treinamentos aos funcionários/servidores da associação, das câmaras associadas e agentes públicos;

X – Divulgar e instruir às administrações municipais, sobre as normas, procedimentos e exigências dos órgãos públicos das demais esferas de governo e das instituições de assistência técnica e financeira, em todos os assuntos de interesse das câmaras associadas;

XI – Reivindicar, fomentar e tornar possíveis a descentralização dos serviços públicos estaduais e federais, de interesse regional;

XII – Estimular e promover o intercâmbio técnico-administrativo com órgãos e entidades públicas e privadas das demais esferas de governo, para a realização de ações, iniciativas e serviços de interesse regional;

XIII – Propiciar o fornecimento de recursos técnicos e operacionais visando a realização e o desenvolvimento de campanhas promocionais, congressos e seminários técnicos, em parceria com outras instituições públicas ou privadas;

XIV – Atuar em parceria com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e outros órgãos de fiscalização e Controle, na formação técnica dos Agentes Políticos/Públicos, divulgando as atualizações e normas jurídicas e contábeis a serem observadas no exercício do mandato parlamentar.

XV – Estudar a legislação Municipal e orientar às Câmaras filiadas nas reformas legislativas, sugerir a adoção de normas sobre a legislação tributária e outras leis municipais, visando a sua uniformização nos municípios associados; XVI – Assessorar às Câmaras filiadas na elaboração de planos, programas e projetos relacionados com Saúde Pública, Educação, Assistência Social, Habitação, Serviços Urbanos, Obras Públicas, Transporte, Comunicações, Eletrocomunicações e Saneamento Básico; XVII – Estimular e promover o intercâmbio Técnico Legislativo no Plano Intermunicipal Integrado;

XVIII – Elaborar estudos e levantamentos sobre os problemas e potencialidades da região que indiquem prioridades para atendimento pelos poderes públicos, bem como defender e reivindicar os interesses econômicos e sociais da região.

XIX – Representar as Câmaras Municipais em eventos oficiais de âmbito nacional, estadual, regional ou local.

Art. 3º A filiação da Câmara Municipal de Manfrinópolis à Associação das Câmaras Municipais do Sudoeste do Paraná - ACAMSOP se dará de forma facultativa, mediante filiação de Termo de Filiação.

Art. 4º Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, a Câmara Municipal ficará autorizada a contribuir financeiramente com a entidade mencionada no art. 1º em valores mensais a serem estabelecidos nas Assembleias Gerais daquela entidade.

Parágrafo único – A contribuição estabelecida no caput não poderá ultrapassar 35% (trinta e cinco por cento) do salário mínimo nacional.

Art. 5º Serão consignadas anualmente na Lei Orçamentária Anual (LOA) dotações próprias para fazer frente aos recursos destinados ao cumprimento do artigo 4º desta Lei.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis,

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

PORTARIA Nº 3157/2020 - 24.06.2020
Súmula: Concede restante de Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, conforme Processo nº 80/2020 de 07 de maio de 2020, Processo nº 98/2020 de 23 de junho de 2020, e

CONSIDERANDO, a Portaria nº 3139/2020 de 11 de maio de 2020 que concede férias proporcionais a Servidor Público, referente ao Período Aquisitivo de 01.02.2019 a 31.01.2020, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 08 (oito) dias restantes de Férias ao Servidor Público Municipal Sr. GIOVANE BARBOSA DE LIMA, portador do RG sob nº 9.942.739-6 SESP/PR e conforme Matrícula nº 1057-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PSICOLOGO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 29 de junho de 2020 a 06 de julho de 2020, referente ao Período Aquisitivo de 01.02.2019 a 31.01.2020, conforme Processo nº 80/2020 de 07 de maio de 2020 e Processo nº 98/2020 de 23 de junho de 2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis,
em 24 de junho de 2020.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão32/2020, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Contratação empresa especializada para prestação de serviços de seguro dos diversos veículos que compõem a Frota Municipal de Salgado Filho-PR.

Data de abertura dos envelopes:06/07/2020 às 09:00 horas na PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO-PR.

Edital na íntegra e demais informações, poderão ser consultadas no site <http://www.salgadofilho.pr.gov.br> ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br.

Salgado Filho-PR, 19 de junho de 2020
Helton Pedro Pfeifer - Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão30/2020, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender a dispensação gratuita da farmácia municipal na unidade de saúde e plantão 24hrs deste município de Salgado Filho - PR.

Data de abertura dos envelopes:08/07/2020 às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho-PR.

Edital na íntegra e demais informações, poderão ser consultadas no site <http://www.salgadofilho.pr.gov.br> ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br.

Salgado Filho-PR, 23 de junho de 2020
Helton Pedro Pfeifer - Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão31/2020, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Contratação de empresas para prestação de serviços de horas máquina de rompedor hidráulico de acordo com as especificações técnicas.

Data de abertura dos envelopes:09/07/2020 às 09:30 horas na PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO-PR.

Edital na íntegra e demais informações, poderão ser consultadas no site <http://www.salgadofilho.pr.gov.br> ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br.

Salgado Filho-PR, 23 de junho de 2020
Helton Pedro Pfeifer - Prefeito

Publicado por:
Adalberto Juliato Vosgerau
Código Identificador:083AE324

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO 10/2017 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 10/2017

SUMULA: APROVA O PLANO MUNICIPAL DECENAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE MANDIRITUBA/PARANÁ

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 860 de 18 de Junho de 2015.

Considerando a deliberação do Conselho em reunião realizada em 09 de Dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado em reunião realizada por este Conselho na data de 17 de Novembro de 2017, o Plano Municipal Decenal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandirituba/Paraná.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nessa data.

Mandirituba, 17 de Novembro de 2017.

ALAN RODRIGO SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jessica Josiele Godói
Código Identificador:33EBCC5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO Nº 663/2020

Súmula: "Dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, bem como de acordo com a Lei Municipal nº 229 de 18 de outubro de 2001, nos termos do Memorando nº 169/2020 - SMEEC,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados como Conselheiros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, os seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes:

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

TITULAR: Antônio Fernando Negrele - CPF nº 024.536.929-50;
SUPLENTE: Jansen de Oliveira - CPF nº 081.759.019-69.

II - REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL - APAE:

TITULAR: Eliane Starepravo - CPF nº 916.842.429-91;
SUPLENTE: Jacira Izoete de Lima - CPF nº 017.481.459-32;

TITULAR: Erivelton Souza Marques - CPF nº 038.519.709-85;
SUPLENTE: Ines Fatima Polidoro - CPF nº 822.249.199-72.

III - REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO E ALUNOS:

TITULAR: Giseli Aparecida da Luz - CPF nº 049.352.459-21;
SUPLENTE: Odete Wollski Ocrasca - CPF: 654.060.369-04;

TITULAR: Juciliane de Lima Leal - CPF nº 036.092.079-90;
SUPLENTE: Márcia Polly da Mota - CPF nº 088.200.309-77.

IV - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES, FUNCIONÁRIOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS (APMF) E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI):

TITULAR: Patrícia de Jesus de Calaz - CPF nº 040.797.259-57;
SUPLENTE: Regiane Zicarini de Mendonça - CPF nº 037.335.539-42;

TITULAR: Amanda Letícia Krajewski - CPF nº 091.121.029-62;
SUPLENTE: Amélia Pires Mendes - CPF nº 790.558.259-87.

Art. 2º A Comissão Executiva do Conselho Municipal de Alimentação Escolar será formada pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: Giseli Aparecida da Luz - CPF nº 049.352.459-21;
VICE-PRESIDENTE: Amanda Letícia Krajewski - CPF nº 091.121.029-62.

Art. 3º Os Conselheiros designados por este Decreto terão seus mandatos válidos de 2020 à 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 18 de junho de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:E31A6998

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 56-2018

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2018

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: LABORATORIO PALMA SOLA LTDA ME

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 179.000,31 (Cento e Setenta e Nove Mil Reais e Trinta e Um Centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 01/07/2021, conforme Pregão nº 28 e Contrato original nº 56/2018.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 18/06/2020

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:67FFB531

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 74-2017

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2017**
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: ODONTO TEC LTDA - EPP
CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 28.111,00 (Vinte e Oito Mil, Cento e Onze Reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 16/08/2021, conforme Pregão nº 35 e Contrato original nº 74/2017.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 18/06/2020

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:F8D10279

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO 56-2016

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2016**

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 111.600,00 (Cento e Onze Mil e Seiscentos Reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 11/07/2021, conforme Tomada de preços nº 1 e Contrato original nº 56/2016.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 18/06/2020

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:7280FCEA

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR**

Republicação Por incorreção

DECRETO MUNICIPAL Nº 194/2020

SÚMULA – Altera o decreto Municipal nº 303/2019 de 12 de setembro de 2019 e dá outras providências.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS

ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE:

DECRETA:

Art. 1º - Altera o artigo 1º do Decreto Municipal nº 303/2019 de 12 de setembro de 2019 que reconstituiu o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Marilena – FUNDEB (CACS-FUNDEB), passando a ter a seguinte composição:

- Representante dos pais de alunos da Educação Básica Pública:

TITULAR: Juliana Gonçalves Pereira – **VICE PRESIDENTE**

TITULAR: Thais Aparecida Schile

SUPLENTE: Priscila Felisberto

SUPLENTE: Débora Cristina Martins de Souza

- Representante dos estudantes da Educação Básica Pública:

TITULAR: Francis Klen Gomes de Oliveira

SUPLENTE: José Roberto Travassi

- Representante do Poder Executivo:

TITULAR: Regison Gentil Scotta

SUPLENTE: Amauri José Correia

- Representante dos professores da Educação Básica Pública:

TITULAR: Jordana Haddad – **PRESIDENTE**

SUPLENTE: Luciane Paulo da Costa Teodoro

- Representante dos diretores das escolas de Educação Básica Pública:

TITULAR: Elizabete Vanzelli Mantuani

SUPLENTE: Cristiane Tonet Gonzaga dos Santos

- Representante dos servidores técnico-administrativos das Escolas de Educação Básica Pública:

TITULAR: Sâmia Fabiana Mazzotti Vieira

SUPLENTE: Cristiane Spila da Silva

- Representante dos estudantes da Educação Básica Pública indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas:

TITULAR: Vitória Maria de Lima Filip

SUPLENTE: Denise Samara Costa de Andrade

- Representante do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente:

TITULAR: Isabel Scarpini

SUPLENTE: Joice Soares Major

- Representante do Conselho Tutelar de Marilena:

TITULAR: Maria das Graças Severino Guedes

SUPLENTE: Maria Aparecida Francisco

- Representante do Conselho Municipal de Educação e Marilena:

TITULAR: Fernando Henrique Ribeiro Lima – **SECRETÁRIO**

SUPLENTE: Elaine Cristina Benteo Marcos

Art. 2º - O período de gestão da presente configuração é de dois anos, iniciados em 27 de abril de 2020 e término em 27 de abril de 2022.

Art. 3º - Ratifica-se os demais dispositivos não alterados pelo presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 27/04/2020, revogadas as disposições em contrário.

Marilena-PR, 29 de maio de 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal